



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS A
DISTÂNCIA

Edital 01/2024

EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS A DISTÂNCIA

A Comissão Eleitoral, designada pela atual Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN), *Campus I* da Universidade Federal da Paraíba, através do Art. 65 do Estatuto da UFPB e das Portarias 102/2019 da CAPES, 33/2023 e 2/2022 da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância, torna público ao corpo discente do curso bem como ao corpo docente que leciona no referido curso, e aos servidores técnico-administrativos, lotados nesta Coordenação de Curso, em efetivo exercício de suas atividades no período 2024.1, a consulta eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do referido curso, para o biênio 2024–2026.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O colégio eleitoral participante da consulta, com direito a voto, não obrigatório, será constituído de membros do corpo docente que estejam ministrando disciplinas no curso no período 2024.1, membros do corpo técnico administrativo em efetivo exercício na coordenação deste curso e membros do corpo discente do mesmo curso.
2. O mandato da(o) coordenador(a) será de dois anos sendo possível a sua recandidatura para uma única recondução.
 - 2.1. Para fins de concessão de bolsa UAB/CAPES, o prazo máximo de recebimento será limitado em dois anos;
 - 2.2. O limite de dois anos poderá ser ampliado a critério da CAPES;
 - 2.3. O encerramento de concessão de bolsa implicará em nova seleção na qual o coordenador poderá concorrer.
3. As competências e atribuições da(o) coordenador(a) estão previstas na legislação própria da UFPB e na Portaria 183/2016, de 21 de outubro, da CAPES e seus anexos.
 - 3.1. As atribuições definidas pela Portaria 183/2016 da CAPES e seus anexos são:
 - 3.1.1. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
 - 3.1.2. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na

instituição de ensino;

- 3.1.3. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- 3.1.4. Realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- 3.1.5. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- 3.1.6. Participar dos foruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- 3.1.7. Realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos em conjunto com o coordenador UAB;
- 3.1.8. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- 3.1.9. Verificar *in loco* o bom andamento do curso;
- 3.1.10. Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- 3.1.11. Informar ao coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento da bolsa;
- 3.1.12. Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

4. O prazo de validade deste Edital é de 2 anos (dois anos).

DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E DA BOLSA

5. Poderão se candidatar ao cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância os docentes que lecionam no curso cujo regime de trabalho, seja de tempo integral ou dedicação exclusiva.

5.1. Conforme requisitos constantes nos incisos IX e X da Portaria 183/2016 da CAPES, alterada pela Portaria 15/2017 da CAPES e Portaria 139/2017 da CAPES, o Coordenador poderá ser enquadrado, para fins de recebimento mensal, em uma das seguintes modalidades de bolsa, conforme sua experiência no magistério superior:

5.1.1. Coordenador de Curso I: bolsa de R\$ 2.000,00, sendo exigida experiência de 3 anos (três anos) no magistério superior;

5.1.2. Coordenador de Curso II: bolsa de R\$ 1.550,00, sendo exigida experiência de 1 ano (um ano) no magistério superior.

5.2. Conforme o Art. 5 da Portaria 183/2016 da CAPES, é vedado o pagamento de bolsa pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

5.3. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do referido sistema.

5.4. O exercício das atividades a que se refere este Edital, não devem ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da Instituição.

DAS INSCRIÇÕES

6. A inscrição de candidatos será feita em chapas, composta em combinação de dois nomes vinculados para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância. A inscrição dos candidatos será feita via e-mail institucional da Coordenação do Curso (cienciasbiologicas@sead.ufpb.br) ou presencialmente no horário de 8:00 às 11:30h junto à Secretaria do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância, através de Requerimento encaminhado à Comissão Eleitoral (Anexo 1).

7. A relação contendo o nome dos candidatos inscritos será afixada no quadro de avisos da Secretaria da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância, na página inicial do site do CCEN (www.ccen.ufpb.br) e no site da SEAD/UAB/UFPB no primeiro dia útil, após o encerramento das inscrições.

8. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição.

8.1. Será facultado recurso, para o Colegiado de Centro, sobre a eventual decisão da Comissão Eleitoral que venha a indeferir a inscrição da chapa e/ou de candidatos, em face de não preenchimento dos requisitos para inscrição.

9. A divulgação das candidaturas deverá ser feita através do site do CCEN (www.ccen.ufpb.br), no site da SEAD/UAB/UFPB e através de mensagem do SIGAA para todos os alunos e docentes.

DA COMISSÃO ELEITORAL

10. A Comissão Eleitoral, abaixo relacionada, constituída por membros titulares e respectivos suplentes, dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente, foi designada por meio de Portaria Específica instituída pela atual Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância.

11. São membros da Comissão Eleitoral:

- André Luis Corrêa (Docente, Presidente da Comissão);
- Ana Carolina Figueiredo Lacerda (Docente, Suplente);
- Vitor Daniel Claudino Martins Teixeira (Técnico Administrativo, Titular);
- Júlio César Melo de Oliveira (Glória Mendes da Silva) (Técnico Administrativo, Suplente);
- Mateus Gonçalves Silva (Discente do Curso, Titular);
- Daniele da Silva Feitosa (Discente do Curso, Suplente).

DA CONSULTA ELEITORAL

12. A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, pelo sistema SIGEleição da UFPB, acessível a todos os servidores (docentes e técnico-administrativos), vinculados ao Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância e discentes formalmente matriculados no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância, por meio do sítio eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br>. A eleição ocorrerá no dia 18 de junho de 2024 de 08:00 às 21:00h.

DA APURAÇÃO E DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

13. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral junto ao STI – Superintendência de Tecnologia da Informação – da UFPB.
14. A contabilidade dos votos atenderá aos critérios vigentes na legislação pertinente da Universidade Federal da Paraíba.
15. A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em quaisquer circunstâncias.

DOS RESULTADOS

16. Será proclamada vencedora a chapa que obtiver a metade mais um (50% + 1) dos votos válidos, conforme disposições deste edital.
17. Caso haja apenas uma chapa inscrita, esta será eleita se obtiver um total de votos superior à soma dos votos nulos e brancos.
18. A Comissão Eleitoral fará um relatório final e encaminhará o resultado ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância para apreciação.
19. Após aprovado pelo Colegiado, o resultado final será encaminhado à Direção do CCEN da UFPB.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20. Ressalvadas as questões de ordem geral, os termos do presente Edital não poderão ser modificados, até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.
21. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.
22. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis. Em caso de dúvida sobre a legalidade das regras do processo seletivo, cabe recurso à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, desde que demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito da UFPB, nos termos do Art.5, §1º, da Portaria 102/2019.

João Pessoa, 25 de abril de 2024.

André Luis Corrêa
Presidente da Comissão Eleitoral

Eliete Lima de Paula Zárate
Presidente do Colegiado do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS A DISTÂNCIA

EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E VICE- COORDENADOR(A)
DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS A DISTÂNCIA

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL

Atividade	Data/Horário/Local
Publicação do Edital	25 de abril de 2024
Período de interposição de impugnação do Edital	26/04 a 02/05 de 2024
Período de inscrições das chapas	06/05 a 04/06 de 2024 Local: Através do e-mail da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância (cienciasbiologicas@sead.ufpb.br) ou na Secretaria da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância no horário de 8:00 às 11:30h
Divulgação da lista de chapas homologadas	05/06 de 2024 Local: Secretaria da Coordenação de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância, no site do CCEN (www.ccen.ufpb.br) e site da SEAD/UFPB
Período de interposição de impugnação das chapas homologadas	06 a 14/06 de 2024 Local: Através do e-mail da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância (cienciasbiologicas@sead.ufpb.br)
Votação	18/06 de 2024 Local: SIGEleição (https://sigeleicao.ufpb.br)
Apuração e divulgação do resultado	19/06 de 2024 Local: Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância, no site do CCEN (www.ccen.ufpb.br) e site da SEAD/UFPB
Período reservado para interposição de recurso do resultado	19 a 28/06 de 2024 Local: Através do e-mail da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância (cienciasbiologicas@sead.ufpb.br)
Resultado final	02/07 de 2024 Local: site do CCEN (www.ccen.ufpb.br) e site da SEAD/UFPB

ANEXO 1



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS A
DISTÂNCIA**

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Presidente da Comissão Eleitoral para consulta dos cargos de Coordenado(a)r e Vice-Coordenado(a)r do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância.

_____, Matrícula SIAPE _____,
CPF _____, RG N° _____, Nacionalidade
_____, e-mail _____, Docente do Departamento de
_____ e _____,
Matrícula SIAPE _____, CPF _____, RG
N° _____, Nacionalidade _____,
e-mail _____, Docente do Departamento de
_____, vêm por meio desta, requerer inscrição para o processo
de consulta eleitoral aos cargos de Coordenado(a)r e Vice-Coordenado(a)r do Curso de
Licenciatura em Ciências Biológicas a Distância.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a) a coordenador(a) / Matrícula SIAPE

Assinatura do(a) candidato(a) a vice-coordenador(a) / Matrícula SIAPE